ESCLARECIMENTO 001

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 024/2021- CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 154.994/2020- EMSERH

Impugnante: LABORATÓRIO CEDRO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços laboratoriais em análises clínicas** para atender as necessidades do **Hospital Macrorregional Dra. Ruth Noleto, Hospital Materno Infantil e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizados no Município de Imperatriz - MA.**

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto pela empresa **LABORATÓRIO CEDRO LTDA,** devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 024/2021** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o **dia 19/03/2021 às 08h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa possa solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 12/03/2021 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

> Art. 65. (omissis)
> §2° Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Logo, por ter sido protocolado às **17h27min**. do dia **09/03/2021, portanto o pedido é TEMPESTIVO.** O Agente de Licitação resolveu por realizar a análise do mérito.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **LABORATÓRIO CEDRO LTDA** solicita esclarecimentos a seguir:

"Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

"Verificamos que ao consultar os lotes 1, 2 e 3 da Licitação 024/2021 no sistema, consta como Mercadoria Refeição. Haverá problemas quanto ao serviço objeto da licitação? "

III – DA ANÁLISE DO PONTO APRESENTADO PELO AGENTE DE LICITAÇÃO.

Após análise do Agente de Licitação, esclarece os pontos questionados pela empresa **LABORATÓRIO CEDRO LTDA**.

Resposta 1. O Agente de Licitação, considerando o subitem 1.2 do edital, solicita que seja considerado como Serviços Laboratoriais em Análises Clínicas (EXAMES DIVERSOS)

Isto posto, depreende-se que o pedido de esclarecimento solicitado pela empresa **LABORATÓRIO CEDRO LTDA** não suscitou a necessidade de alteração do edital.

V – CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos permanecem inalteradas as cláusulas editalícias, bem como a data designada no Edital da **Licitação Eletrônica nº 024/2021.**

São Luís, 10 de março de 2021

Francisco Assis de Amaral Neto
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula nº 536

De acordo:

Vicente Diogo Soares Junior
Presidente da CSL/EMSERH
Matrícula nº 7.327